MENSAGEM Nº 056/2025

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que "Altera a denominação de vias públicas do Loteamento denominado Gleba Guarani, localizado no Bairro Guarani".

O presente Projeto de Lei visa atender a solicitação apresentada por moradores do Loteamento Gleba Guarani, que reinvidicaram por meio do abaixo assinado, anexo, protocolado neste Município por meio do Processo GIIG nº 11190/2024, a substituição da nomenclatura de determinadas vias públicas do bairro, atualmente identificadas por letras do alfabeto, fato que gera confusão em correspondências e entregas devido a casos homônimos na cidade.

O Loteamento Gleba Guarani, teve início há muitos anos quando as primeiras moradias começaram a ser construídas, com o passar dos anos, especificamente a partir do ano de 2010 ocorreram o maior número de construções de moradias e investimentos urbanísticos no local, tornando a localidade um núcleo urbano informal, conforme Projeto de Regularização Fundiária e Declaração de Ciência e da Situação de área consolidada, anexo.

Salientamos que, as ruas do Loteamento Gleba Guarani foram nominadas em processo de regularização fundiária, por letras e algumas sem denominação oficial, contemplando uma situação já consolidada, resultando na existência de ruas com nomes homônimos em outras regiões do Município, conforme segue:

- Rua D – identificada em pelo menos 3 (três) bairros, sendo eles: Parque da Lagoa, Vila C e Lagoa Vermelha, além de condomínios fechados; e

- Ruas E e F – identificadas em 4 (quatro) bairros, sendo eles: Parque da Lagoa, Jardim Tarobá, Vila C e Lagoa Vermelha;

A alteração proposta tem embasamento legal no inciso I do art. 1º da Lei nº 2.997, de 6 de dezembro de 2004, que assim dispõe:

> **Art. 1º** É vedada a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Foz do Iguaçu, salvo nos seguintes casos:
>
> **I** - constituam denominações homônimas;
>
> [...]

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Ademais, quanto a exigência prevista no art. 4º da Lei nº 2.997/2004, que estabelece que "Para a alteração da denominação de via pública é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos moradores e proprietários de quaisquer estabelecimentos comerciais, devidamente identificados", informamos que se trata de moradias residenciais e que a maioria dos moradores assinaram o abaixo-assinado, estando cumprida a exigência do dispositivo supracitado, conforme manifestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 8 de outubro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

PROJETO DE LEI, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a denominação de vias públicas do Loteamento denominado Gleba Guarani, localizado no Bairro Guarani.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações de vias públicas do Loteamento denominado Gleba Guarani, localizado no Bairro Guarani, conforme segue:

I - Rua D, abrangendo uma área de 3.274,19m^2 (três mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 99.406, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, passa a denominar-se Rua Amaranthus;

II - Rua E, abrangendo uma área de 2.636,87m^2 (dois mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 99.407, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, passa a denominar-se Rua Rosa do Deserto;

III - Rua F, abrangendo uma área de 1.722,89m^2 (mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 99.408, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, passa a denominar-se Rua Cactos;

IV - Rua Sem Denominação Oficial 1 - Parte 1, abrangendo uma área de 441,08m^2 (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e oito decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 99.410 e Rua Sem Denominação Oficial 1 - Parte 2, abrangendo uma área de 327,74m^2 (trezentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 99.411, ambas do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, localizadas entre as Ruas D e F, passam a denominar-se Rua Lavanda; e

V - Rua Sem Denominação Oficial 2, abrangendo uma área de 356,00 m^2 (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), objeto da Matrícula nº 99.412, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, localizada entre as Ruas D e E, passa a denominar-se Rua Lótus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Prefeitura de Foz do Iguaçu
4

CNM: 084582.2.0099406-88

REGISTRO DE IMÓVEIS
1° OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 — LIVRO 02

MATRÍCULA N° 99.406

RUBRICA

Protocolo nº187669 em 11/08/2022 - **IMOVEL URBANO**
RUA D, do Loteamento denominado "GLEBA GUARANI" localizado no BAIRRO GUARANI, no Município e Comarca de FOZ DO IGUAÇU - PR, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.274,19 m² (três mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) e um perímetro de 654,57 m. Confrontando:- ROTEIRO: Para quem da FAIXA DE DOMINIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA COPEL olha para a RUA D inicia-se a descrição no ponto P1 na coordenada (EX: 748.854,7101 NY: 7.179.928,9515), no azimute de 261°29'49" com uma distância de 10,76 m de frente até o ponto P2 de coordenada (EX: 748.844,0658 NY: 7.179.927,3602), confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA COPEL, daí segue no azimute de 11°46'19" com uma distância de 12,11 m do lado esquerdo até o ponto P3 de coordenada (EX: 748.846,5371 NY: 7.179.939,2187), confrontando com LOTE 01 QUADRA A, daí segue no azimute de 11°46'19" com uma distância de 11,50 m do lado esquerdo até o ponto P4 de coordenada (EX: 748.848,8833 NY: 7.179.950,4768), confrontando com LOTE 01 QUADRA A, daí segue no azimute de 7°55'24" com uma distância de 11,50 m do lado esquerdo até o ponto P5 de coordenada (EX: 748.850,4686 NY: 7.179.961,8671), confrontando com LOTE 02 QUADRA A, daí segue no azimute de 7°20'20" com uma distância de 12,00 m do lado esquerdo até o ponto P6 de coordenada (EX: 748.852,0014 NY: 7.179.973,7688), confrontando com LOTE 03 QUADRA A, daí segue no azimute de 7°42'17" com uma distância de 11,51 m do lado esquerdo até o ponto P48 de coordenada (EX: 748.853,5442 NY: 7.179.985,1726), confrontando com LOTE 04 QUADRA A, daí segue no azimute de 7°42'17" com uma distância de 12,49 m do lado esquerdo até o ponto P7 de coordenada (EX: 748.855,2191 NY: 7.179.997,5521), confrontando com LOTE 05 QUADRA A daí segue no azimute de 7°43'27" com uma distância de 15,30 m do lado esquerdo até o ponto P8 de coordenada (EX: 748.857,2755 NY: 7.180.012,7133), confrontando com LOTE 06 QUADRA A, daí segue no azimute de 7°41'54" com uma distância de 22,98 m do lado esquerdo até o ponto P9 de coordenada (EX: 748.860,3539 NY: 7.180.035,4863), confrontando com LOTE 07 QUADRA A, daí segue no azimute de 6°48'35" com uma distância de 15,62 m do lado esquerdo até o ponto P10 de coordenada (EX: 748.862,2055 NY: 7.180.050,9921), confrontando com LOTE 08 QUADRA A, daí segue no azimute de 3°47'45" com uma distância de 15,88 m do lado esquerdo até o ponto P11 de coordenada (EX: 748.863,2567 NY: 7.180.066,8360), confrontando com LOTE 09 QUADRA A, daí segue no azimute de 5°35'05" com uma distância de 10,06 m do lado esquerdo até o ponto P12 de coordenada (EX: 748.864,2359 NY: 7.180.076,8502), confrontando com LOTE 10 QUADRA A, daí segue no azimute de 5°02'14" com uma distância de 14,98 m do lado esquerdo até o ponto P13 de coordenada (EX: 748.865,5513 NY: 7.180.091,7740), confrontando com LOTE 11 QUADRA A, daí segue no azimute de 5°32'23" com uma distância de 15,33 m do lado esquerdo até o ponto P14 de coordenada (EX: 748.867,0315 NY: 7.180.107,0354), confrontando com LOTE 12 QUADRA A, daí segue no azimute de 5°20'53" com uma distância de 9,65 m do lado esquerdo até o ponto P15 de coordenada (EX: 748.867,9312 NY: 7.180.116,6461), confrontando com LOTE 13 QUADRA A, daí segue no azimute de 5°31'14" com uma distância de 10,59 m do lado esquerdo até o ponto P16 de coordenada (EX: 748.868,9500 NY: 7.180.127,1870), confrontando com LOTE 14 QUADRA A, daí segue no azimute de 4°08'00" com uma distância de 10,07 m do lado esquerdo até o ponto P17 de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N°. 99.406

Registro de Imóveis 1° Ofício
Bel. Ataliba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb
ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Prefeitura de Foz do Iguaçu
5

CONTINUAÇÃO

coordenada (EX: 748.869,6756NY: 7.180.137,2289), confrontando com ÁREA REMANESCENTE QUADRA A, daí segue no azimute de 5°31'05" com uma distância de 9,85 m do lado esquerdo até o ponto P18 de coordenada (EX: 748.870,6226 NY: 7.180.147,0310), confrontando com LOTE 16 QUADRA A, daí segue no azimute de 3°51'28" com uma distância de 12,50 m do lado esquerdo até o ponto P19 de coordenada (EX: 748.871,4635 NY: 7.180.159,5021), confrontando com LOTE 17 QUADRA A, daí segue no azimute de 3°22'10" com uma distância de 3,11 m do lado esquerdo até o ponto P20 de coordenada (EX: 748.871,6462 NY: 7.180.162,6038), confrontando com LOTE 18 QUADRA A, daí segue no azimute de 3°22'10" com uma distância de 10,52 m do lado esquerdo até o ponto P21 de coordenada (EX: 748.872,2644 NY: 7.180.173,1047), confrontando com LOTE 19 QUADRA A, daí segue no azimute de 3°31'07" com uma distância de 7,20 m do lado esquerdo até o ponto P22 de coordenada (EX: 748.872,7063 NY: 7.180.180,2917), confrontando com LOTE 20 QUADRA A, daí segue no azimute de 5°42'55" com uma distância de 13,88 m do lado esquerdo até o ponto P23 de coordenada (EX: 748.874,0890 NY: 7.180.194,1071), confrontando com LOTE 21 QUADRA A, daí segue no azimute de 4°11'21" com uma distância de 12,46 m do lado esquerdo até o ponto P24 de coordenada (EX: 748.874,9992 NY: 7.180.206,5341), confrontando com ÁREA REMANESCENTE, daí segue no azimute de 4°11'21" com uma distância de 35,53 m do lado esquerdo até o ponto P25 de coordenada (EX: 748.877,5950 NY: 7.180.241,9726), confrontando com MAT. 4.917, daí segue no azimute de 72°36'39" com uma distância de 3,26 m ao fundo até o ponto P26 de coordenada (EX: 748.880,7030 NY: 7.180.242,9460), confrontando com MAT. 4.917, daí segue no azimute de 72°36'39" com uma distância de 5,86 m ao fundo até o ponto P27 de coordenada (EX: 748.886,2925 NY: 7.180.244,6965), confrontando com ÁREA REMANESCENTE daí segue no azimute de 184°27'04" com uma distância de 10,91 m do lado direito até o ponto P28 de coordenada (EX: 748.885,4457 NY: 7.180.233,8169), confrontando com LOTE 08 QUADRA B, daí segue no azimute de 182°38'22" com uma distância de 12,89 m do lado direito até o ponto P29 de coordenada (EX: 748.884,8520 NY: 7.180.220,9402), confrontando com LOTE 07 QUADRA B, daí segue no azimute de 182°21'05" com uma distância de 12,86 m do lado direito até o ponto P30 de coordenada (EX: 748.884,3244 NY: 7.180.208,0907), confrontando com LOTE 06 QUADRA B, daí segue no azimute de 187°37'28" com uma distância de 11,87 m do lado direito até o ponto P31 de coordenada (EX: 748.882,7496 NY: 7.180.196,3260), confrontando com LOTE 05 QUADRA B, daí segue no azimute de 181°21'18" com uma distância de 11,84 m do lado direito até o ponto P32 de coordenada (EX: 748.882,4696 NY: 7.180.184,4928), confrontando com LOTE 04 QUADRA B, daí segue no azimute de 182°04'27" com uma distância de 17,18 m do lado direito até o ponto P33 de coordenada (EX: 748.881,8479 NY: 7.180.167,3256), confrontando com LOTE 03 QUADRA B, daí segue no azimute de 190°17'35" com uma distância de 8,59 m do lado direito até o ponto P34 de coordenada (EX: 748.880,3132 NY: 7.180.158,8749), confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 1, daí segue no azimute de 185°48'16" com uma distância de 20,33 m do lado direito até o ponto P35 de coordenada (EX: 748.878,2576 NY: 7.180.138,6531), confrontando com LOTE 10 QUADRA C, daí segue no azimute de 184°01'41" com uma distância de 10,33 m do lado direito até o ponto P36 de coordenada (EX: 748.877,5320 NY: 7.180.128,3492), confrontando com LOTE 09 QUADRA C, daí segue no azimute de 183°58'29" com uma distância de 10,30 m do lado direito até o ponto P37 de coordenada (EX: 748.876,8180 NY:

SEGUE

Registro de Imóveis 1° Ofício

Bel. Atalíba Ayres de Aguirra

AGENTE DELEGADO

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

CNM: 084582.2.0099406-88

LIVRO	MATRÍCULA	RUBRICA	FICHA
02	99.406		02

CONTINUAÇÃO

7.180.118,0736), confrontando com LOTE 08 QUADRA C, daí segue no azimute de 183°46'29" com uma distância de 10,30 m do lado direito até o ponto P38 de coordenada (EX: 748.876,1399 NY: 7.180.107,7960), confrontando com LOTE 07 QUADRA C, daí segue no azimute de 183°26'05" com uma distância de 10,30 m do lado direito até o ponto P39 de coordenada (EX: 748.875,5228 NY: 7.180.097,5145), confrontando com LOTE 06 QUADRA C, daí segue no azimute de 183°25'39" com uma distância de 18,38 m do lado direito até o ponto P40 de coordenada (EX: 748.874,4239 NY: 7.180.079,1664), confrontando com LOTE 05 QUADRA C, daí segue no azimute de 181°00'33" com uma distância de 18,27 m do lado direito até o ponto P41 de coordenada (EX: 748.874,1021 NY: 7.180.060,8998), confrontando com LOTE 04 QUADRA C, daí segue no azimute de 185°58'52" com uma distância de 9,87 m do lado direito até o ponto P42 de coordenada (EX: 748.873,0740 NY: 7.180.051,0868), confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 2, daí segue no azimute de 184°49'26" com uma distância de 26,87 m do lado direito até o ponto P43 de coordenada (EX: 748.870,8146 NY: 7.180.024,3145), confrontando com LOTE 06 QUADRA D, daí segue no azimute de 185°59'02" com uma distância de 15,41 m do lado direito até o ponto P44 de coordenada (EX: 748.869,2081 NY: 7.180.008,9886), confrontando com LOTE 05 QUADRA D, daí segue no azimute de 185°33'12" com uma distância de 15,08 m do lado direito até o ponto P45 de coordenada (EX: 748.867,7483 NY: 7.179.993,9746), confrontando com LOTE 04 QUADRA D, daí segue no azimute de 186°42'41" com uma distância de 15,15 m do lado direito até o ponto P46 de coordenada (EX: 748.865,9782 NY: 7.179.978,9321), confrontando com LOTE 03 QUADRA D, daí segue no azimute de 186°52'25" com uma distância de 15,13 m do lado direito até o ponto P47 de coordenada (EX: 748.864,1677 NY: 7.179.963,9126), confrontando com LOTE 02 QUADRA D, daí segue no azimute de 195°08'14" com uma distância de 36,22 m do lado direito até o ponto P1 de coordenada (EX: 748.854,7101 NY: 7.179.928,9515), confrontando com LOTE 01 QUADRA D. Havido pela matrícula 99308, Livro nº02 deste Ofício. **Tudo de conformidade com o Requerimento, Planta e Memorial Descritivo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S, com base na Lei Federal nº13.465/2017,** que ficam arquivados neste Ofício sob nº 2022/187669. Selo Funarpen: F474J.CWqPE.VrCa2-tXpop.azc2u. Custas-R$ 0,00/ VRC + FADEP= R$ 0,00 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.-.-.-.SMB/.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

CUSTAS
Emolumentos: R$ 38,55.
Buscas: R$ 13,30.
Selo de Fiscalização: R$ 8,00.
Funrejus: R$ 9,64.
FUNDEP: R$ 1,93.
TOTAL: 58,12+13,30.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.55Tnv.MszEC-WvQaf.F474q
https://selo.funarpen.com.br

SEGUE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o **Ato - Abertura** extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **15/08/2025.**

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra •José Texeira •Sandro Marcos Alves Brustichi •Delbity do Nascimento Vieira •Raulino Marques de Freitas	•Daniela Vieira de Aguirra •Marcos Boiz Galeazzi	Dr. Atalíba Ayres de Aguirra

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Prefeitura de Foz do Iguaçu
7

CNM: 084582.2.0099407-85

REGISTRO DE IMÓVEIS
1° OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 — LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 99.407

RUBRICA

Protocolo nº187669 em 11/08/2022 - **IMOVEL URBANO**
RUA E, do Loteamento denominado "GLEBA GUARANI" localizado no BAIRRO GUARANI, no Município e Comarca de FOZ DO IGUAÇU - PR, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.636,87 m² (dois mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 704,39 m. Confrontando:- ROTEIRO: Para quem dá PARTE ÁREA REMANESCENTE DA QUADRA D olha para a RUA E inicia-se a descrição no ponto P1 na coordenada (EX: 748.929,4867 NY: 7.180.025,5071), no azimute de 269°16'00" com uma distância de 3,89 m de frente até o ponto P2 de coordenada (EX: 748.925,5946 NY: 7.180.025,4572), confrontando com PARTE DO LOTE 10 QUADRA D, daí segue no azimute de 3°14'50" com uma distância de 15,67 m do lado esquerdo até o ponto P3 de coordenada (EX: 748.926,4821 NY: 7.180.041,1003), confrontando com LOTE 09 QUADRA D, daí segue no azimute de 358°11'56" com uma distância de 18,71 m do lado esquerdo até o ponto P4 de coordenada (EX: 748.925,8942 NY: 7.180.059,7971), confrontando com LOTE 08 QUADRA D, daí segue no azimute de 356°27'37" com uma distância de 4,93 m do lado esquerdo até o ponto P5 de coordenada (EX: 748.925,5897 NY: 7.180.064,7193), confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 2, daí segue no azimute de 40°42'05" com uma distância de 3,70 m do lado esquerdo até o ponto P6 de coordenada (EX: 748.928,0023 NY: 7.180.067,5240), confrontando com LOTE 01 QUADRA C, daí segue no azimute de 5°38'00" com uma distância de 15,21 m do lado esquerdo até o ponto P7 de coordenada (EX: 748.929,4952 NY: 7.180.082,6594), confrontando com LOTE 01 QUADRA C, daí segue no azimute de 4°15'21" com uma distância de 8,88 m do lado esquerdo até o ponto P8 de coordenada (EX: 748.930,1540 NY: 7.180.091,5119), confrontando com LOTE 19 QUADRA C, daí segue no azimute de 6°23'34" com uma distância de 10,50 m do lado esquerdo até o ponto P9 de coordenada (EX: 748.931,3228 NY: 7.180.101,9442), confrontando com LOTE 18 QUADRA C, daí segue no azimute de 5°44'08" com uma distância de 10,41 m do lado esquerdo até o ponto P10 de coordenada (EX: 748.932,3633 NY: 7.180.112,3027), confrontando com LOTE 17 QUADRA C, daí segue no azimute de 0°10'02" com uma distância de 9,28 m do lado esquerdo até o ponto P11 de coordenada (EX: 748.932,3903 NY: 7.180.121,5845), confrontando com ÁREA REMANESCENTE, daí segue no azimute de 3°25'22" com uma distância de 11,01 m do lado esquerdo até o ponto P12 de coordenada (EX: 748.933,0478 NY: 7.180.132,5777), confrontando com LOTE 15 QUADRA C, daí segue no azimute de 6°43'02" com uma distância de 10,07 m do lado esquerdo até o ponto P13 de coordenada (EX: 748.934,2253 NY: 7.180.142,5752), confrontando com LOTE 14 QUADRA C, daí segue no azimute de 3°48'34" com uma distância de 21,34 m do lado esquerdo até o ponto P14 de coordenada (EX: 748.935,6429 NY: 7.180.163,8645), confrontando com LOTE 13 QUADRA C, daí segue no azimute de 3°35'02" com uma distância de 7,67 m do lado esquerdo até o ponto P15 de coordenada (EX: 748.936,1226 NY: 7.180.171,5242), confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 1, daí segue no azimute de 4°54'22" com uma distância de 18,22 m do lado esquerdo até o ponto P16 de coordenada (EX: 748.937,6808 NY: 7.180.189,6764), confrontando com LOTE 01 QUADRA B, daí segue no azimute de 5°02'07" com uma distância de 19,81 m do lado esquerdo até o ponto P17 de coordenada (EX: 748.939,4196 NY: 7.180.209,4121), confrontando com LOTE 13 QUADRA B, daí segue no azimute de 3°27'54" com uma distância de 10,03 m do lado esquerdo até o ponto P18 de coordenada (EX: 748.940,0260 NY:

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 99.407

Registro de Imóveis 1° Ofício
Bel. Ataliba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb
ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Prefeitura de Foz do Iguaçu
8

CONTINUAÇÃO

7.180.219,4259), confrontando com LOTE 12 QUADRA B, daí segue no azimute de 3°27'54" com uma distância de 3,01 m do lado esquerdo até o ponto P19 de coordenada (EX: 748.940,2080 NY: 7.180.222,4326), confrontando com LOTE 11 QUADRA B, daí segue no azimute de 4°47'09" com uma distância de 12,97 m do lado esquerdo até o ponto P20 de coordenada (EX: 748.941,2904 NY: 7.180.235,3609), confrontando com LOTE 10 QUADRA B, daí segue no azimute de 8°20'02" com uma distância de 15,18 m do lado esquerdo até o ponto P21 de coordenada (EX: 748.943,4907 NY: 7.180.250,3811), confrontando com LOTE 09 QUADRA B, daí segue no azimute de 2°16'50" com uma distância de 17,55 m do lado esquerdo até o ponto P49 de coordenada (EX: 748.944,1890 NY: 7.180.267,9196), confrontando com ÁREA REMANESCENTE, daí segue no azimute de 2°16'50" com uma distância de 63,35 m do lado esquerdo até o ponto P22 de coordenada (EX: 748.946,7098 NY: 7.180.331,2170), confrontando com MAT. 4.916, daí segue no azimute de 336°10'38" com uma distância de 12,67 m do lado esquerdo até o ponto P23 de coordenada (EX: 748.941,5936 NY: 7.180.342,8044), confrontando com MAT. 4.916, daí segue no azimute de 354°25'21" com uma distância de 24,46 m do lado esquerdo até o ponto P24 de coordenada (EX: 748.939,2162 NY: 7.180.367,1502), confrontando com MAT. 4.916, daí segue no azimute de 70°42'26" com uma distância de 8,77 m ao fundo até o ponto P25 de coordenada (EX: 748.947,4910 NY: 7.180.370,0468), confrontando com MAT. 8.113, daí segue no azimute de 175°36'20" com uma distância de 8,31 m do lado direito até o ponto P26 de coordenada (EX: 748.948,1277 NY: 7.180.361,7623), confrontando com LOTE 04 QUADRA E, daí segue no azimute de 173°52'50" com uma distância de 17,99 m do lado direito até o ponto P27 de coordenada (EX: 748.950,0453 NY: 7.180.343,8763), confrontando com LOTE 03 QUADRA E, daí segue no azimute de 155°50'27" com uma distância de 12,89 m do lado direito até o ponto P28 de coordenada (EX: 748.955,3203 NY: 7.180.332,1167), confrontando com RUA ANGATUBA, daí segue no azimute de 181°26'18" com uma distância de 21,76 m do lado direito até o ponto P29 de coordenada (EX: 748.954,7740 NY: 7.180.310,3624), confrontando com MAT. 94.901, daí segue no azimute de 181°26'18" com uma distância de 12,01 m do lado direito até o ponto P30 de coordenada (EX: 748.954,4725 NY: 7.180.298,3546), confrontando com MAT. 89.385, daí segue no azimute de 181°45'21" com uma distância de 12,52 m do lado direito até o ponto P31 de coordenada (EX: 748.954,0888 NY: 7.180.285,8378), confrontando com LOTE 11A QUADRA F, daí segue no azimute de 182°18'36" com uma distância de 15,00 m do lado direito até o ponto P32 de coordenada (EX: 748.953,4842 NY: 7.180.270,8491), confrontando com LOTE 10 QUADRA F, daí segue no azimute de 183°47'44" com uma distância de 4,59 m do lado direito até o ponto P33 de coordenada (EX: 748.953,1804 NY: 7.180.266,2702), confrontando com LOTE 09 QUADRA F, daí segue no azimute de 190°05'53" com uma distância de 11,52 m do lado direito até o ponto P34 de coordenada (EX: 748.951,1600 NY: 7.180.254,9254), confrontando com LOTE 08 QUADRA F , daí segue no azimute de 185°09'44" com uma distância de 12,20 m do lado direito até o ponto P35 de coordenada (EX: 748.950,0619 NY: 7.180.242,7715), confrontando com LOTE 07 QUADRA F, daí segue no azimute de 185°09'44" com uma distância de 12,19 m do lado direito até o ponto P36 de coordenada (EX: 748.948,9648 NY: 7.180.230,6271), confrontando com LOTE 06 QUADRA F, daí segue no azimute de 184°44'20" com uma distância de 11,89 m do lado direito até o ponto P37 de coordenada (EX: 748.947,9824 NY: 7.180.218,7769), confrontando com LOTE 05 QUADRA F, daí segue no azimute de 184°39'21" com uma distância de 22,48 m do lado direito até o

SEGUE

Registro de Imóveis 1° Ofício

Bel. Atalíba Agres de Aguirra

AGENTE DELEGADO

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

CONTINUAÇÃO

ponto P38 de coordenada (EX: 748.946,1575 NY: 7.180.196,3683), confrontando com MAT. 93.594, daí segue no azimute de 186°20'39" com uma distância de 11,93 m do lado direito até o ponto P39 de coordenada (EX: 748.944,8397 NY: 7.180.184,5158), confrontando com LOTE 03 QUADRA F, daí segue no azimute de 186°20'39" com uma distância de 12,04 m do lado direito até o ponto P40 de coordenada (EX: 748.943,5090 NY: 7.180.172,5471), confrontando com LOTE 02 QUADRA F, daí segue no azimute de 183°14'04" com uma distância de 8,11 m do lado direito até o ponto P41 de coordenada (EX: 748.943,0514 NY: 7.180.164,4499), confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 2, daí segue no azimute de 181°33'19" com uma distância de 13,84 m do lado direito até o ponto P42 de coordenada (EX: 748.942,6757 NY: 7.180.150,6132), confrontando com LOTE 01 QUADRA G, daí segue no azimute de 184°59'36" com uma distância de 11,75 m do lado direito até o ponto P43 de coordenada (EX: 748.941,6530 NY: 7.180.138,9077), confrontando com LOTE 15 QUADRA G, daí segue no azimute de 184°52'01" com uma distância de 12,22 m do lado direito até o ponto P44 de coordenada (EX: 748.940,6166 NY: 7.180.126,7363), confrontando com LOTE 14 QUADRA G, daí segue no azimute de 186°26'18" com uma distância de 9,67 m do lado direito até o ponto P45 de coordenada (EX: 748.939,5328 NY: 7.180.117,1314), confrontando com LOTE 13 QUADRA G, daí segue no azimute de 186°26'18" com uma distância de 10,10 m do lado direito até o ponto P46 de coordenada (EX: 748.938,4007 NY: 7.180.107,0992), confrontando com LOTE 12 QUADRA G, daí segue no azimute de 185°03'21" com uma distância de 15,10 m do lado direito até o ponto P47 de coordenada (EX: 748.937,0704 NY: 7.180.092,0628), confrontando com LOTE 11 QUADRA G, daí segue no azimute de 186°29'19" com uma distância de 9,96 m do lado direito até o ponto P48 de coordenada (EX: 748.935,9452 NY: 7.180.082,1695), confrontando com LOTE 10 QUADRA G, daí segue no azimute de 186°30'10" com uma distância de 57,03 m do lado direito até o ponto P1 de coordenada (EX: 748.929,4867 NY: 7.180.025,5071), confrontando com PARTE DO LOTE 09 QUADRA G. Havido pela matrícula 99308, Livro nº02 deste Ofício. **Tudo de conformidade com o Requerimento, Planta e Memorial Descritivo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S, com base na Lei Federal nº13.465/2017,** que ficam arquivados neste Ofício sob nº 2022/187669. Selo Funarpen: F474J.CWqPE.Vrha2-tXXIG.azc2v. Custas-R$ 0,00/ VRC + FADEP= R$ 0,00 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.-.-.-.SMB/.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

AV-01/99.407:- (Protocolo 207989 - em 15/04/2025) - **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº 369/25 – FOZHABITA - Superintendência, em data de 08/04/2025, que fica arquivado neste Ofício sob n.º**2025/207989, FICA DESTACADA DA PRESENTE MATRÍCULA A ÁREA DE 586,82m2**, com a seguinte descrição: Para quem dá MAT. 4.998 olha para **MAT. 4.916 LOTE 115** inicia-se a descrição no ponto **P1** na coordenada (EX: **748.950,3209** NY: **7.180.268,3529**), no azimute de **265°55'33"** com uma distância de **6,15** m de frente até o ponto **P2** de coordenada (EX: **748.944,1890** NY: **7.180.267,9162**), confrontando com

Registro de Imóveis 1º Ofício
Bel. Aladiba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Prefeitura de Foz do Iguaçu 9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

CNM: 084582.2.0099407-85

CONTINUAÇÃO

MAT. 4.998, daí segue no azimute de **2°16'50"** com uma distância de **63,35 m** do lado esquerdo até o ponto **P3** de coordenada (EX: **748.946,7098** NY: **7.180.331,2170**), confrontando com **MAT. 4.916**, daí segue no azimute de **336°10'38"** com uma distância de **12,67 m** do lado esquerdo até o ponto **P4** de coordenada (EX: **748.941,5936** NY: **7.180.342,8044**), confrontando com **MAT. 4.916**, daí segue no azimute de **354°25'21"** com uma distância de **24,46 m** do lado esquerdo até o ponto **P5** de coordenada (EX: **748.939,2162** NY: **7.180.367,1502**), confrontando com **MAT. 4.916**, daí segue no azimute de **70°42'26"** com uma distância de **8,77 m** ao fundo até o ponto **P6** de coordenada (EX: **748.947,4910** NY: **7.180.370,0468**), confrontando com **MAT. 8.113**, daí segue no azimute de **175°36'20"** com uma distância de **8,31 m** do lado direito até o ponto **P7** de coordenada (EX: **748.948,1277** NY: **7.180.361,7623**), confrontando com **MAT. 12.527**, daí segue no azimute de **173°52'50"** com uma distância de **17,99 m** do lado direito até o ponto **P8** de coordenada (EX: **748.950,0453** NY: **7.180.343,8763**), confrontando com **MAT. 12.527**, daí segue no azimute de **179°47'27"** com uma distância de **75,52 m** do lado direito até o ponto **P1** de coordenada (EX: **748.950,3209** NY: **7.180.268,3529**), confrontando com **MAT. 12.527**. O destaque se justifica, em razão de que por equívoco foi suprimida da AV-04 da matrícula nº 4.916 para, juntamente com outras matrículas darem origem a área maior de 52.319,92m2, constante da matrícula 99.308 (objeto da Regularização Fundiária REURB-S do Loteamento Gleba Guarani, registrada em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017. **"DOU CIÊNCIA QUE A ÁREA REMANESCENTE DA PRESENTE MATRÍCULA (2.050,05M2) FICA PENDENTE DE CARACTERIZAÇÃO FUTURA.** Selo de Fiscalização: SFRI2.P5VDv.MZzf7-9jvaN.F474q. Custas-R$ 415,50/1.500 VRC + Fundep= R$ 20,78. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2025.-.-.-.SMB/.

CUSTAS
Emolumentos: R$ 38,55.
Buscas: R$ 13,30.
Selo de Fiscalização: R$ 8,00.
Funrejus: R$ 9,64.
FUNDEP: R$ 1,93.
TOTAL: 58,12+13,30.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.55Jnv.MszEC-6vdaf.F474q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o **Ato - 1** extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **15/08/2025.**

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra •José Texeira •Sandro Marcos Alves Brusnicki •Deibity do Nascimento Vieira •Raulino Marques de Freitas	•Daniela Vieira de Aguirra •Marcos Luiz Saleazzi	Dr. Atalíba Ayres de Aguirra

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Prefeitura de Foz do Iguaçu
11

CNM: 084582.2.0099408-82

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 — LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 99.408

Protocolo nº187669 em 11/08/2022 - **IMOVEL URBANO**
RUA F, do Loteamento denominado "GLEBA GUARANI" localizado no BAIRRO GUARANI, no Município e Comarca de FOZ DO IGUAÇU - PR, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.722,89 m² (um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 526,05 m. Confrontando:- ROTEIRO: Para quem da PARTE DO LOTE 09 QUADRA G olha para A RUA F inicia-se a descrição no ponto P1 na coordenada (EX: 748.984,3175 NY: 7.180.080,8183), no azimute de 272°54'23" com uma distância de 7,30 m de frente até o ponto P2 de coordenada (EX: 748.977,0315 NY: 7.180.081,1882), confrontando com PARTE DO LOTE 09 QUADRA G, daí segue no azimute de 6°04'21" com uma distância de 9,98 m do lado esquerdo até o ponto P3 de coordenada (EX: 748.978,0875 NY: 7.180.091,1150), confrontando com LOTE 08 QUADRA G, daí segue no azimute de 317°11'28" com uma distância de 4,29 m do lado esquerdo até o ponto P4 de coordenada (EX: 748.975,1720 NY: 7.180.094,2625), confrontando com LOTE 07 QUADRA G, daí segue no azimute de 328°22'46" com uma distância de 3,72 m do lado esquerdo até o ponto P5 de coordenada (EX: 748.973,2241 NY: 7.180.097,4262), confrontando com LOTE 07 QUADRA G, daí segue no azimute de 11°04'04" com uma distância de 3,75 m do lado esquerdo até o ponto P6 de coordenada (EX: 748.973,9436 NY: 7.180.101,1043), confrontando com LOTE 07 QUADRA G, daí segue no azimute de 49°19'40" com uma distância de 3,27 m do lado esquerdo até o ponto P7 de coordenada (EX: 748.976,4225 NY: 7.180.103,2344), confrontando com LOTE 07 QUADRA G, daí segue no azimute de 56°38'59" com uma distância de 3,78 m do lado esquerdo até o ponto P8 de coordenada (EX: 748.979,5815 NY: 7.180.105,3134), confrontando com LOTE 07 QUADRA G, daí segue no azimute de 5°57'46" com uma distância de 9,64 m do lado esquerdo até o ponto P9 de coordenada (EX: 748.980,5827 NY: 7.180.114,8992), confrontando com LOTE 06 QUADRA G, daí segue no azimute de 5°45'36" com uma distância de 22,62 m do lado esquerdo até o ponto P10 de coordenada (EX: 748.982,8533 NY: 7.180.137,4096), confrontando com LOTE 05 QUADRA G, daí segue no azimute de 9°26'49" com uma distância de 12,37 m do lado esquerdo até o ponto P11 de coordenada (EX: 748.984,8840 NY: 7.180.149,6141), confrontando com LOTE 04 QUADRA G, daí segue no azimute de 5°07'48" com uma distância de 13,63 m do lado esquerdo até o ponto P12 de coordenada (EX: 748.986,1029 NY: 7.180.163,1909), confrontando com LOTE 03 QUADRA G, daí segue no azimute de 349°11'19" com uma distância de 7,79 m do lado esquerdo até o ponto P13 de coordenada (EX: 748.984,6426 NY: 7.180.170,8379), confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 2, daí segue no azimute de 40°32'54" com uma distância de 3,77 m do lado esquerdo até o ponto P14 de coordenada (EX: 748.987,0923 NY: 7.180.173,7012), confrontando com LOTE 01 QUADRA F, daí segue no azimute de 5°59'37" com uma distância de 8,87 m do lado esquerdo até o ponto P15 de coordenada (EX: 748.988,0186 NY: 7.180.182,5239), confrontando com LOTE 01 QUADRA F, daí segue no azimute de 1°29'33" com uma distância de 12,79 m do lado esquerdo até o ponto P16 de coordenada (EX: 748.988,3517 NY: 7.180.195,3109), confrontando com LOTE 21 QUADRA F, daí segue no azimute de 6°03'31" com uma distância de 11,91 m do lado esquerdo até o ponto P17 de coordenada (EX: 748.989,6091 NY: 7.180.207,1572), confrontando com LOTE 20 QUADRA F, daí segue no azimute de 5°14'58" com uma distância de 12,16 m do lado esquerdo até o ponto P18 de coordenada (EX: 748.990,7216 NY: 7.180.219,2660),

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 99.408

Registro de Imóveis 1º Ofício
Bel. Ataliba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb
ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

CONTINUAÇÃO

confrontando com LOTE 19 QUADRA F, daí segue no azimute de 4°43'34" com uma distância de 12,00 m do lado esquerdo até o ponto P19 de coordenada (EX: 748.991,7105 NY: 7.180.231,2274), confrontando com LOTE 18 QUADRA F, daí segue no azimute de 5°09'17" com uma distância de 11,96 m do lado esquerdo até o ponto P20 de coordenada (EX: 748.992,7849 NY: 7.180.243,1372), confrontando com LOTE 17 QUADRA F, daí segue no azimute de 8°32'47" com uma distância de 12,14 m do lado esquerdo até o ponto P21 de coordenada (EX: 748.994,5891 NY: 7.180.255,1431), confrontando com LOTE 16 QUADRA F, daí segue no azimute de 0°36'14" com uma distância de 22,33 m do lado esquerdo até o ponto P22 de coordenada (EX: 748.994,8244 NY: 7.180.277,4695), confrontando com LOTE 15 QUADRA F, daí segue no azimute de 359°18'02" com uma distância de 9,25 m do lado esquerdo até o ponto P23 de coordenada (EX: 748.994,7115 NY: 7.180.286,7213), confrontando com LOTE 14 QUADRA F, daí segue no azimute de 359°16'16" com uma distância de 12,39 m do lado esquerdo até o ponto P24 de coordenada (EX: 748.994,5539 NY: 7.180.299,1112), confrontando com LOTE 11B QUADRA F, daí segue no azimute de 0°34'40" com uma distância de 34,56 m do lado esquerdo até o ponto P25 de coordenada (EX: 748.994,9024 NY: 7.180.333,6709), confrontando com ÁREA REMANESCENTE, daí segue no azimute de 98°11'27" com uma distância de 7,17 m ao fundo até o ponto P26 de coordenada (EX: 749.002,0015 NY: 7.180.332,6491), confrontando com MAT. 26.127, daí segue no azimute de 180°26'36" com uma distância de 33,28 m do lado direito até o ponto P27 de coordenada (EX: 749.001,7440 NY: 7.180.299,3695), confrontando com MAT. 37.391, daí segue no azimute de 180°54'17" com uma distância de 36,76 m do lado direito até o ponto P28 de coordenada (EX: 749.001,1635 NY: 7.180.262,6114), confrontando com MAT. 37.391, daí segue no azimute de 185°17'39" com uma distância de 182,57 m do lado direito até o ponto P1 de coordenada (EX: 748.984,3175 NY: 7.180.080,8183), confrontando com MAT. 37.391. Havido pela matrícula 99308, Livro nº02 deste Ofício. **Tudo de conformidade com o Requerimento, Planta e Memorial Descritivo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S, com base na Lei Federal nº13.465/2017,** que ficam arquivados neste Ofício sob nº 2022/187669. Selo Funarpen: F474J.CWqPE.Vrsa2-tXVC4.azc2w. Custas-R$ 0,00/ VRC + FADEP= R$ 0,00 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.-.-.-.SMB/.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,** inscrita no CNPJ/MF. sob n° 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, n° 280, Centro, nesta cidade.

SEGUE

CUSTAS
Emolumentos: R$ 38,55.
Buscas: R$ 13,30.
Selo de Fiscalização: R$ 8,00.
Funrejus: R$ 9,64.
FUNDEP: R$ 1,93.
TOTAL: 58,12+13,30.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5mcv.MJzVb-M964u.F474q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o **Ato - Abertura** extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **04/06/2025.**

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra •José Texeira •Sandro Marcos Alves Brusnicki •Deibity do Nascimento Vieira •Raulino Marques de Freitas	•Daniela Vieira de Aguirra •Marcos Luiz Galeazzi	Dr. Aliaiba Avree de Aguirra

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

CNM: 084582.2.0099410-76

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 — LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 99.410

Protocolo nº187669 em 11/08/2022 - **IMOVEL URBANO**
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 1, do Loteamento denominado "GLEBA GUARANI" localizado no BAIRRO GUARANI, no Município e Comarca de FOZ DO IGUAÇU - PR, de formato irregular, abrangendo uma área de 441,08 m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 126,27 m. Confrontando:- ROTEIRO: Para quem da RUA E olha para A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 1 inicia-se a descrição no ponto P1 na coordenada (EX: 748.936,1226 NY: 7.180.171,5242), no azimute de 183°35'02" com uma distância de 7,67 m de frente até o ponto P2 de coordenada (EX: 748.935,6429 NY: 7.180.163,8645), confrontando com RUA E, daí segue no azimute de 265°28'55" com uma distância de 15,72 m do lado esquerdo até o ponto P3 de coordenada (EX: 748.919,9687 NY: 7.180.162,6260), confrontando com LOTE 13 QUADRA C, daí segue no azimute de 265°28'55" com uma distância de 11,99 m do lado esquerdo até o ponto P4 de coordenada (EX: 748.908,0190 NY: 7.180.161,6817), confrontando com ÁREA REMANESCENTE, daí segue no azimute de 261°56'14" com uma distância de 10,22 m do lado esquerdo até o ponto P5 de coordenada (EX: 748.897,9001 NY: 7.180.160,2483), confrontando com LOTE 11 QUADRA C, daí segue no azimute de 265°32'05" com uma distância de 17,64 m do lado esquerdo até o ponto P6 de coordenada (EX: 748.880,3132 NY: 7.180.158,8749), confrontando com LOTE 10 QUADRA C, daí segue no azimute de 10°17'35" com uma distância de 8,59 m ao fundo até o ponto P7 de coordenada (EX: 748.881,8479 NY: 7.180.167,3256), confrontando com RUA D, daí segue no azimute de 84°59'09" com uma distância de 17,92 m do lado direito até o ponto P8 de coordenada (EX: 748.899,6998 NY: 7.180.168,8918), confrontando com LOTE 03 QUADRA B, daí segue no azimute de 85°13'50" com uma distância de 10,44 m do lado direito até o ponto P9 de coordenada (EX: 748.910,0989 NY: 7.180.169,7595), confrontando com LOTE 02 QUADRA B, daí segue no azimute de 86°07'15" com uma distância de 26,08 m do lado direito até o ponto P1 de coordenada (EX: 748.936,1226 NY: 7.180.171,5242), confrontando com LOTE 01 QUADRA B. Havido pela matrícula 99308, Livro nº02 deste Ofício. **Tudo de conformidade com o Requerimento, Planta e Memorial Descritivo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S, com base na Lei Federal nº13.465/2017,** que ficam arquivados neste Ofício sob nº 2022/187669. Selo Funarpen: F474J.CWqPE.VrLa2-tXwjG.azc2U. Custas-R$ 0,00/ VRC + FADEP= R$ 0,00 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.-.-.-.SMB/.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

MATRÍCULA Nº 99.410

SEGUE NO VERSO

CUSTAS
Emolumentos: R$ 38,55.
Buscas: R$ 13,30.
Selo de Fiscalização: R$ 8,00.
Funrejus: R$ 9,64.
FUNDEP: R$ 1,93.
TOTAL: 58,12+13,30.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5Ccv.MJzVb-K9x4u.F474q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o **Ato - Abertura** extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **04/06/2025.**

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra	•Daniela Vieira de Aguirra	Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
•José Texeira	•Marcos Luiz Galeazzi	
•Sandro Marcos Alves Brusnicki		
•Debity do Nascimento Vieira		
•Raulino Marques de Freitas		

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

CNM: 084582.2.0099411-73

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 99.411

RUBRICA

Protocolo nº187669 em 11/08/2022 - **IMOVEL URBANO**
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 2, do Loteamento denominado "GLEBA GUARANI"localizado no BAIRRO GUARANI, no Município e Comarca de FOZ DO IGUAÇU - PR, de formato irregular, abrangendo uma área de 327,74 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 100,15 m. Confrontando:- ROTEIRO: Para quem da RUA F olha para A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 2, inicia-se a descrição no ponto P1 na coordenada (EX: 748.984,6426 NY: 7.180.170,8379), no azimute de 169°11'19" com uma distância de 7,79 m de frente até o ponto P2 de coordenada (EX: 748.986,1029 NY: 7.180.163,1909), confrontando com RUA F, daí segue no azimute de 272°00'25" com uma distância de 11,30 m do lado esquerdo até o ponto P3 de coordenada (EX: 748.974,8139 NY: 7.180.163,5866), confrontando com LOTE 03 QUADRA G, daí segue no azimute de 271°41'24" com uma distância de 22,20 m do lado esquerdo até o ponto P4 de coordenada (EX: 748.952,6248 NY: 7.180.164,2412), confrontando com LOTE 02 QUADRA G, daí segue no azimute de 271°14'56" com uma distância de 9,58 m do lado esquerdo até o ponto P5 de coordenada (EX: 748.943,0514 NY: 7.180.164,4499), confrontando com LOTE 01 QUADRA G, daí segue no azimute de 3°14'04" com uma distância de 8,11 m ao fundo até o ponto P6 de coordenada (EX: 748.943,5090 NY: 7.180.172,5471), confrontando com RUA E, daí segue no azimute de 92°27'45" com uma distância de 21,54 m do lado direito até o ponto P7 de coordenada (EX: 748.965,0312 NY: 7.180.171,6215), confrontando com LOTE 02 QUADRA F, daí segue no azimute de 92°17'17" com uma distância de 19,63 m do lado direito até o ponto P1 de coordenada (EX: 748.984,6426 NY: 7.180.170,8379), confrontando com LOTE 01 QUADRA F. Havido pela matrícula 99308, Livro nº02 deste Ofício. **Tudo de conformidade com o Requerimento, Planta e Memorial Descritivo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S, com base na Lei Federal nº13.465/2017,** que ficam arquivados neste Ofício sob nº 2022/187669. Selo Funarpen: F474J.CWqPE.VrJa2-tX9Vv.azc2j. Custas-R$ 0,00/ VRC + FADEP= R$ 0,00 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.-.-.-.SMB/.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

MATRÍCULA Nº 99.411

SEGUE NO VERSO

CUSTAS
Emolumentos: R$ 38,55.
Buscas: R$ 13,30.
Selo de Fiscalização: R$ 8,00.
Funrejus: R$ 9,64.
FUNDEP: R$ 1,93.
TOTAL: 58,12+13,30.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c57cv.MJzVb-H9j4u.F474q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o **Ato - Abertura** extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **04/06/2025.**

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra •José Texeira •Sandro Marcos Alves Brusticki •Deibity do Nascimento Vieira •Raulino Marques de Freitas	•Daniela Vieira de Aguirra •Marcos Luiz Galeazzi	Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

CNM: 084582.2.0099412-70

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 99.412

RUBRICA

Protocolo nº187669 em 11/08/2022 - **IMOVEL URBANO**
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 2, do Loteamento denominado "GLEBA GUARANI" localizado no BAIRRO GUARANI, no Município e Comarca de FOZ DO IGUAÇU - PR, de formato irregular, abrangendo uma área de 356,00 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados) e um perímetro de 120,54 m. Confrontando:- ROTEIRO: Para quem da RUA E olha para RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 2 inicia-se a descrição no ponto P1 na coordenada (EX: 748.925,5897 NY: 7.180.064,7193), no azimute de 176°27'37" com uma distância de 4,93 m de frente até o ponto P2 de coordenada (EX: 748.925,8942 NY: 7.180.059,7971), confrontando com RUA E, daí segue no azimute de 253°15'00" com uma distância de 13,79 m do lado esquerdo até o ponto P3 de coordenada (EX: 748.912,6856 NY: 7.180.055,8218), confrontando com LOTE 08 QUADRA D, daí segue no azimute de 260°05'54" com uma distância de 14,57 m do lado esquerdo até o ponto P4 de coordenada (EX: 748.898,3302 NY: 7.180.053,3160), confrontando com LOTE 07 QUADRA D, daí segue no azimute de 264°57'21" com uma distância de 25,35 m do lado esquerdo até o ponto P5 de coordenada (EX: 748.873,0740 NY: 7.180.051,0868), confrontando com LOTE 06 QUADRA D, daí segue no azimute de 5°58'52" com uma distância de 9,87 m ao fundo até o ponto P6 de coordenada (EX: 748.874,1021 NY: 7.180.060,8998), confrontando com RUA D, daí segue no azimute de 92°55'49" com uma distância de 11,69 m do lado direito até o ponto P7 de coordenada (EX: 748.885,7791 NY: 7.180.060,3021), confrontando com LOTE 04 QUADRA C, daí segue no azimute de 91°03'26" com uma distância de 14,10 m do lado direito até o ponto P8 de coordenada (EX: 748.899,8759 NY: 7.180.060,0420), confrontando com LOTE 03 QUADRA C, daí segue no azimute de 83°46'27" com uma distância de 16,21 m do lado direito até o ponto P9 de coordenada (EX: 748.915,9919 NY: 7.180.061,8001), confrontando com LOTE 02 QUADRA C, daí segue no azimute de 73°04'59" com uma distância de 10,03 m do lado direito até o ponto P1 de coordenada (EX: 748.925,5897 NY: 7.180.064,7193), confrontando com LOTE 01 QUADRA C. Havido pela matrícula 99308, Livro nº02 deste Ofício. **Tudo de conformidade com o Requerimento, Planta e Memorial Descritivo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S, com base na Lei Federal nº13.465/2017,** que ficam arquivados neste Ofício sob nº 2022/187669. Selo Funarpen: F474J.CWqPE.Vrna2-tXwb3.azc2s. Custas-R$ 0,00/ VRC + FADEP= R$ 0,00 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.-.-.-.SMB/.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

MATRICULA Nº 99.412

SEGUE NO VERSO

CUSTAS
Emolumentos: R$ 38,55.
Buscas: R$ 13,30.
Selo de Fiscalização: R$ 8,00.
Funrejus: R$ 9,64.
FUNDEP: R$ 1,93.
TOTAL: 58,12+13,30.

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.55jnv.MszEC-ZvNaf.F474q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o **Ato - Abertura** extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **15/08/2025.**

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra •José Texeira •Sandro Marcos Alves Brusnicki •Deibity do Nascimento Vieira •Raulino Marques de Freitas	•Daniela Vieira de Aguirra •Marcos Luiz Galeazzi	Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

LISTA DE ANUÊNCIA

Por meio deste, os moradores abaixo assinados, residentes e domiciliados na Rua "D", Rua "E", Rua Paz, Rua G e Rua H, localizado no loteamento Gleba Guarani, solicitamos alteração dos nomes das ruas da seguinte maneira:

- Rua D para Rua Amarantus;
- Rua E para Rosa do Deserto;
- Rua Paz para Rua Bromélia;
- Travessa entre a rua D e Rua E para Rua Lavanda;
- Travessa c/ Rua D e Rua Da Paz para Rua Lotus
- Rua G para LILI;
- Rua H para Cactos.

Inscrição Cadastral	Contribuinte	CPF	Assinatura
Nº 99.316	Luiz C. Velasco	885875929-04	Luiz C. Velasco
06053 0193 Nº 99 363	Luzia A. Schmidt	025683559-10	Luzia A.S.
	Lorenildo Cruz M	055520 259-38	Lorenildo Cruz M
	Paulo Macedo	399.808040-68	Paulo macedo
99 347	Mabileia de Oliveira	903 576.129-49	Mabileia de Oliveira
99 353	Teresa Martins	474.265.199-25	
99 349	Teresa Martins	474.265.199-25	
99 354	Carlos Ap. Silva	035.409.659-12	Afonso
99 344	Francelina F. Souza	662.459 079-34	Francelina
99 337 06605 56 0182	Jeselina S. Wagner	333.783.809 00	Jeselina
06604 47 0154 002	Erivan Ferreira	023194769 03	
99370	Elitor De Carvalho	07182424916	Elitor
99310 06605 52 0548	Ana Bubble Lima	09305860931	Ana Bubble
99353 06605 54 0195	Teresa Martins	474.265 199-53	Teresa
99341	Rivaldo Santos	82953023968	Rivaldo
99365 06605 53 02.31	Conceição Ap. Silva Ba	968.253.759-20	Conceição
99352 06605 54 0185	Maria P. Silva	662.326 439-68	Maria
99 375	Holanda R. de Oliveira	837.038.459-53	Holanda
99.322	Josefa Claudina	793.885.829-34	Josefa
99381	Nair B. Santos Germano	017819239-22	Nair
99372	Neli Ap Germano	046372499 29	Neli

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

99357	maria Salete moreira	717.638.809-15	Maria
99357	Elizeu de Oliveira	747.741.749-04	Elizeu
99395	JOIR ROCH	036491009-15	
99332	Vanilda S. Procopio	086772.699-75	Vanildora
99319	Lucia Bogado	012512769-58	= Lucia Bogado
99319	Mauricio Rojas	012512749-41	= Mauricio Rojas
99390	Vanessa S. Gon	072.661569-20	Vanessa
99359 06605540225	Franciella Ap. S Souza	096151519-80	FRANCIELLI
99359 06605540225	Julio Baptista	012495779-00	Julio Baptista
(99321)	Wolf M.E	105617769-11	Wolf M.E
99364	DEVANIR L. S. Pereira	261.264 858-80	Devanir G S P.
99364	Geruline N. P.	655.024 779-91	Geruline de P
84291	Valdecir miranda	53079647904	
99321	Zelia M. de Souza	608 734 479-20	Zelia Maia
81297	Thiago Moreira	075 732.019-82	Thiago Moreira
99317	Edilaine V. Dias	055 177 20935	
99368	Nilberto Alves da Silva	498 703 439 53	Nilberto
99345	Tereza da Silva	085417159-22	Tereza
99367	Ana claudia lopes	061 780 689-20	Ana Claudia
99367	Victor C. R. meza	011396559-14	Victor Roza
99343	margarida Dias Silva Jorge	036.398 689 86	Margarida
4998 06605520524	Elias macedo	081284.089-50	Elias
793401 29.22/2023	marilena de Oliveira	826.322.579-15	Marilena Ol.
793401	Wilson Gonçalves	744.460 279-00	Wilson Gonçalves
99339	Soeli Pagliosa da Silva	010.163679-29	Soeli Pagl
99338	Andre da silva	069.986 69-75	André da Silva
99320	Manoel F. da Silva	302.813.859-04	manoel
99380	Johnny Carlos Klein	010.384.899-11	Marlise S. Klein
99380	marlise L. Klein	662706.509.68	Marlise L. Klein
99350	Maria L. D Cardoso	05.476 518.5	Maria de L S Cardoso

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

	Maria Helena Cardoso	031.902.819-47	
Nº 99396	Kellin Marques	103471929-71	Kellin M. Rech
Nº 99.395	Juliana m. Rech	068.253.689-02	Juliana m. Rech
Nº 99395	Kelly M. Rech	103472018-89	Kelly M. Rech
	João de Oliveira	849924509-97	João De
	Luciclene Mendes de Oliveira	052988839-96	Luciclene Mendes de Oliveira
Nº 99.396	Daniel Freitas	116.594.189-92	Daniel Freitas dos Santos
Nº 99396	Rina M.X. da Silva	049674429-19	Rina M.X. da Silva
Nº 99394	Dindoma P.H. Ribeiro	007978898-8	Dindoma P.H. Ribeiro
Nº 99326	Margarida N.M Ribeiro	056.350.059-00	
Nº 99391	Celso Mendes Augusto	799.530.459-15	06605550231
Nº 99362 06605530131	Lucilene C. da Silva	013.100.969-96	Lucilene
06605530370	Rosa Albertina Moraes Castelli	605380909-87	Rosa A M Castelli
06605560169	Angela B. Castro	045.421.879-67	Angela
06605550213	Pedro Pereira	242.248.479-49	Pedro
06605530247	Paulo Sergio F.	088.949.439-84	
06605580063	Celia Zeferino Soares	008159369-40	
06605540236	Serafim Fdes de Oliveira	284.598.659-91	
06605520348	Delzuita R.S de Arruda	782.401.749-49	Delzuita RS
06605520616	Gladis Caceres	6.598.680.589-53	
06605520560	Claudinei de F. Caceres	005.035.649-69	
06605560259	Ivone Ap.ª da Silva	931.060.259-72	
06605530116	Joaina Hen. Moraes	849.899.399-72	
06605530086	Marcelo A.G. Moraes	083.743.019-45	
06605530071	Jorgino Godoy	005.902.509-30	
(99385) 06605570312	Laurita F. da Silva	802.123.957-04	
(99374) 06605570046	Idilson S. Gonçalves	090.761.279-21	

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Data: ____/____/____

Cotação do dia U$ G$ P$ E$

Luiz Carlos Velasco	06605520458
Luzia Alvarez Schmidt	06605530183
Marileia de Oliveira	06605540068
Teresa Martins (99349)	06605540088
Teresa Martins (99353)	06605540195
Carlos Ap. Silva	06605540206
Francelina Fernandes de Souza	06605540030
Jesulina S. Vogel	06605560182
Emirino Ferreira	06604470154001
Eliton da Cruz Macedo	06605520548
Diva dos Santos	06605540274
Conceição Apº Pilhalba	06605530231
Maria Aparecida Pilhalba	06605540185
Holanda Rosa de Oliveira	06605570088
Josefa Claudina dos Santos	06605520371
Nair Braga Gessmann	06605570149
Neli Apº Gessmann	06605570406
Maria Salete Moreira	06605540245
Janilda S. Procopio	
Lucia Soledad Bogado Ferreira	06605520417
Vanessa Salazar Gonçalves	06605570373
Francielli Apº S Souza (99321)	06605540225
Devanir L. S Pereira	06605530198
Valdecir Miranda	
Zelia M. de Souza	06605520392
Edilaine V. Dias	06605520442
Norberto Alves da Silva	06605580156
Maria Madalena Pimentel	06605530156

transfepaje

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Data: ____/____/____

Cotação do dia U$ G$ P$ E$

Tereza da Silva	06605540048
Ana Claudia Lopes	06605302268
Margarida Dias S. Jorge	06605540304
Elias Macedo	06605520524
Vilson Gonçalves	06605540078
Soeli Pacheco da Silva	06605560195
Andre da Silva	
Manoel F. da Silva	06605520402
Johnny Carlos Klein	06605570136
maria de Lurdes S. Cardoso	06605540126
Maria Helena Cardoso	
Kethin Marques	
Juliana M. Rech	
Daniel T. dos Santos (99396)	
Ailderman de Moraes Ribeiro	06605550296
Margarida Nunes M. Ribeiro	06605520334
Celso Mendes Augusto	06605550237
Aucilene C. da Silva	06605530131
Rosa Albertina Moraes Castelli	06605530370
Angela B Castro	06605560169
Pedro Pereira	06605550213
Paulo Sergio	06605530247
Celia Zeferino Souza	06605580063
Serafim Ferreira de Oliveira	06605540236
Adelzuita Rosa de Arruda	06605520348
Gladis Caceres Guiderizzi	06605520616
Claudineide Espindola Caceres	06605520560
Lubne Aparecida da Silva	06605560259

transfepaje

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DA SITUAÇÃO DE ÁREA CONSOLIDADA

INSTRUMENTO DE DECLARAÇÃO E CIÊNCIA QUANTO A SITUAÇÃO CONSTITUÍDA E CONSOLIDADA DE ÁREA URBANA E/OU URBANIZÁVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DOS INTEGRANTES CONFORME **LEI FEDERAL 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018,** NA MODALIDADE DE **REURB-S E REURB-E,** AFIM DE PROMOVER SEGUNDO O **CÓDIGO CIVIL LEI NO 10.406/2002**. ART. 1.225, PARÁGRAFO I O DIREITOS REAIS A PROPRIEDADE E CONFORME ART 3º VII - **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** - MECANISMO DE RECONHECIMENTO DA AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DO **DIREITO REAL** DE PROPRIEDADE SOBRE UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB NO LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO GLEBA GUARANI**, CONFORME DEMARCAÇÃO URBANISTICA, MAPA E MEMORIAL EM ANEXO**, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE **FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getulio Vargas, Nº 280 – Centro. CEP: 85851-340, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, inscrito no CPF sob nº 537.366.464-91, com base no levantamento prévio realizado pela equipe técnica, considerando as justificativas que seguem, apresenta as seguintes declarações e da ciência de situação de área constituída e de consolidada. No âmbito do município dá o parecer de área passível de regularização de acordo com a Lei Federal 13.465/2017 e decreto 9.310/2018, nas modalidades da Reurb-S e Reurb-E, a serem regularizadas por meio da **Legitimação Fundiária,** conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 16 do Decreto Federal 9.310/2018.

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

I. HISTÓRICO E SINTESE DO TRABALHO REALIZADO NO LOTEAMENTO GLEBA GUARANI:

O Loteamento Gleba Guarani, teve início a mais de 10 anos quando as primeiras moradias começaram a ser construídas. Com o passar dos anos, especificamente a partir do ano de 2010 ocorreram o maior número de construção de moradias e investimentos urbanísticos no local, tornando a localidade um núcleo urbano informal, já que até o presente momento a venda dos lotes se dava por meio de contratos de compra e venda.

No mês de fevereiro ocorreu a audiência pública, oportunidade em que as pessoas foram orientadas a respeito do Processo de Regularização Fundiária pela Lei Federal nº 13.465/2017, todos os passos do procedimento, indicação dos documentos necessários e demais dúvidas pertinentes. Nesse momento ouve a aprovação e adesão das pessoas presentes e ocupantes do loteamento.

Com a manifestação de concordância e interesse dos moradores, no mês de outubro e novembro teve início a coleta dos documentos pessoais dos moradores e a elaboração das qualificações.

Posteriormente, foi realizado o levantamento topográfico em todo o Loteamento Gleba Guarani o qual teve início no mês de abril de 2020 e encaminhado para a elaboração do presente processo, conforme fases indicadas no Art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017:

> Art. 28. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
> I - requerimento dos legitimados;
> II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
> III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
> IV - saneamento do processo administrativo;
> V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
> VI - expedição da CRF pelo Município; e
> VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
> Parágrafo único. Não impedirá a Reurb, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

II. ANÁLISE DO NÚCLEO URBANO INFORMAL E DA MATRÍCULA

O Loteamento Gleba Guarani, **com uma área total a regularizar pela Reurb de 52.734,50 m²,** conforme Matrícula n° 4.998, propriedade de José da Silva Pacheco, Matrícula nº 12.527, propriedade de José Lima de Melo, Matrícula nº 4.917, propriedade de Vilnor Edison Fauth, Matrícula nº 37.391, propriedade de José Antonio da Silva, Matrícula nº 4.916, propriedade Valdemar Lima de Castrop.

Sendo essa uma localidade com uma concentração de 99 lotes, com uma população de aproximadamente 400 pessoas. O Loteamento é atendido pelos seguintes logradouros: Rua D, Rua E, Rua F, Rua Sem Denominação Oficial 1, Rua Sem Denominação Oficial 2, Rua Angatuba, que passarão ao Domínio Público Municipal conforme art. 53 parágrafos único.

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

> Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
>
> Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Para melhor analise da matrícula e da configuração atual da área o mapa, memorial e ART segue anexo, conforme solicitado no artigo 12 do Decreto nº 9.310/18 da Demarcação Urbanística, Projeto de Regularização Fundiária e Declaração de Ciência da Situação de Área Consolidada o Mapa, Memorial e ART.

III. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES E QUE ATENDEM A COMUNIDADE:

A área de intervenção, e atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas no município tais quais:

1. Escola de Educação Básica onde as crianças do Loteamento são atendidas;
2. Contém vias de acesso para todos os lotes com estrada pavimentadas com cascalho macadame em toda a parte da área da intervenção;
3. Iluminação Pública e residencial:
4. Água potável;
5. Esgotamento sanitário composto por fossa individual e sumidouro;
6. Telefonia fixa;
7. Sinal de telefonia móvel;
8. Sinal de internet;
9. Transporte escolar cedido pelo município;
10. Coleta de lixo em todo o loteamento;

Conforme Art. 36, § 1º das condições necessárias para a regularização, o Loteamento Gleba Guarani, tem uma ótima infraestrutura e que está expresso nas fotos abaixo:

> **Art. 36.** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
> **§1º** Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
> I - Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
> II - Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
> III - rede de energia elétrica domiciliar;
> IV - Soluções de drenagem, quando necessário; e
> V - Outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Imagem: Audiência Pública realizada com os moradores do loteamento:

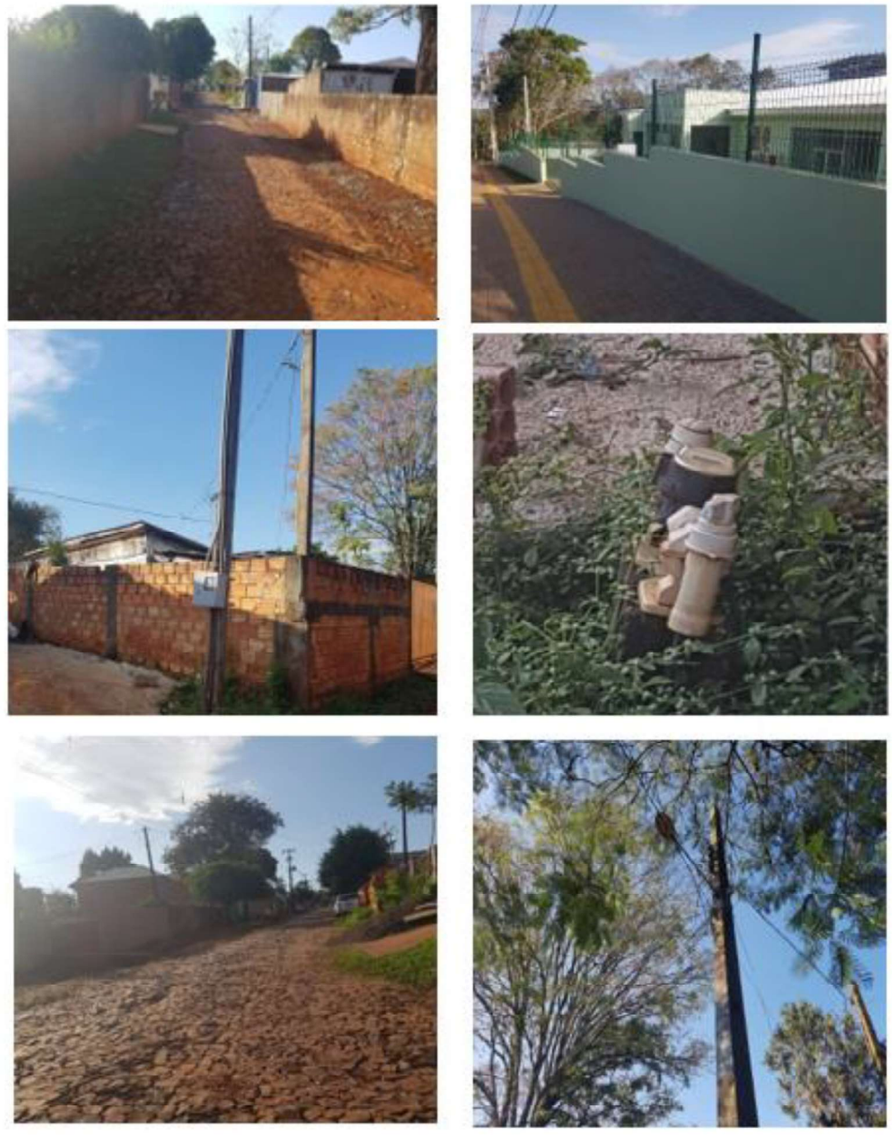




ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Imagem: Demais imagens do loteamento:



ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

IV. DA CONSTITUIÇÃO ATUAL DA ÁREA:

Toda a área de intervenção trata-se de situação **plenamente consolidada**, inclusive sendo harmônica entre todos os lindeiros, conforme mapas e memoriais produzidos para a finalidade de regularização da área, a localidade e que pelos equipamentos existentes e serviços públicos disponíveis, natureza das edificações existentes, indicam a irreversibilidade da posse que induza a domínio em consonância com o que dispõe como com os requisitos da lei Federal nº 12.424, de 2011 e com a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

Conforme levantamentos realizados e declarados por este município, ocupação de seus posseiros hoje constituídos, é de forma mansa e pacífica por parte das famílias ali existente sendo este Loteamento Gleba Guarani**,** está constituído a mais de 10 anos.

Identificados os Titulares de Domínio, o município de Foz do Iguaçu/PR se mostra e declara como favorável à sua regularização e **Legitimação Fundiária** e também quanto à pacificação e legalização dos fatos consolidados da área inclusive com relação aos seus lindeiros ao Loteamento Gleba Guarani**,** em questão já consolidado e de acordo com as divisas apresentadas em Mapa e Memorial.

V. DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA RESULTANTE DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Foi realizado o levantamento topográfico do Loteamento Gleba Guarani, sendo que no memorial descritivo houve o levantamento de 99 lotes, conforme art. 19, da Lei Federal 13.465/2017:

> Art. 19. O poder público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.
>
> § 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
>
> II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.
>
> § 2º O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:
>
> I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
>
> II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou
>
> III - domínio público.
>
> § 3º Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

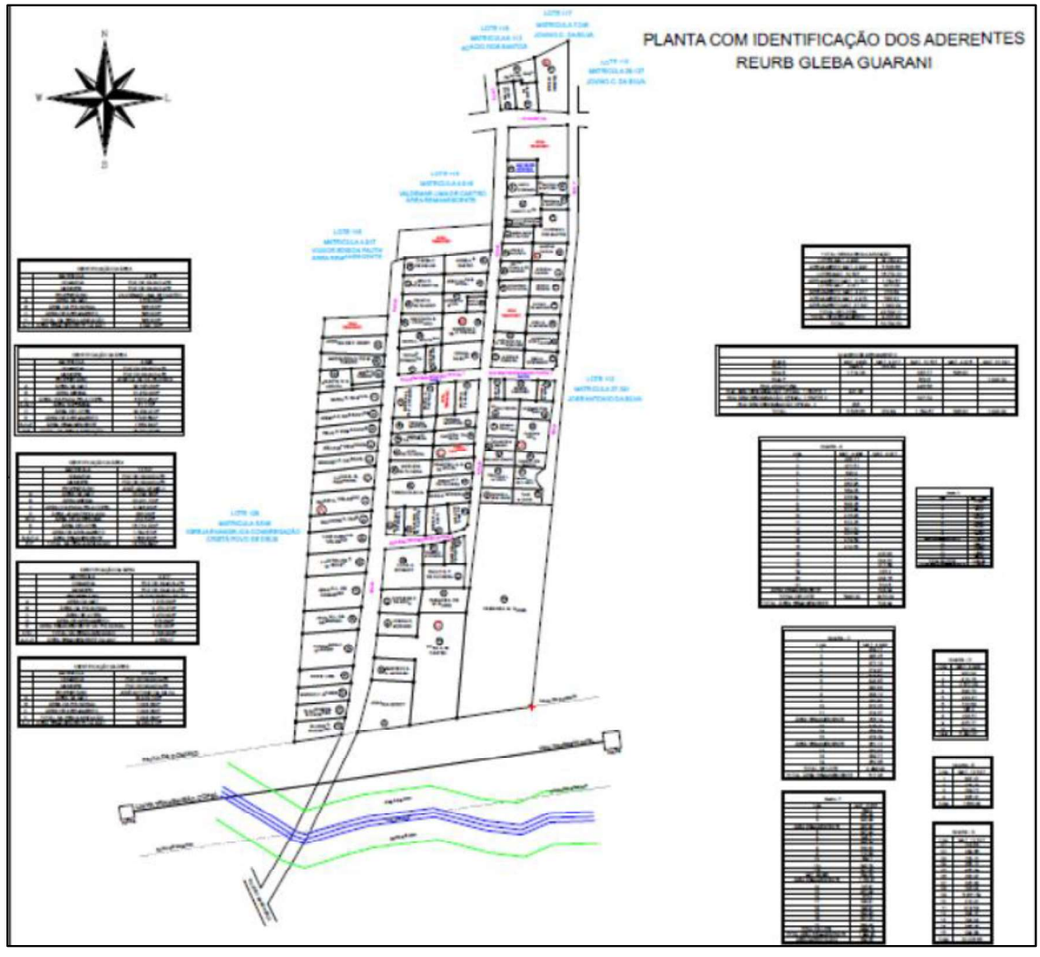
ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

FOTO DA ÁREA ATUALMENTE DO LOTEAMENTO GLEBA GUARANI - Conforme mapa e memorial em anexo e impresso nesse procedimento de Regularização Fundiária:



Imagem: levantamento realizado no loteamento;



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Quanto a área e suas configurações segue abaixo os quadros de área do Loteamento:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRÍCULA	**4.998**
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	JOSÉ DA SILVA PACHECO
A	ÁREA DA MAT.	38.195,00m²
B	ÁREA MEDIDA	31.459,90m²
C	ÁREA OCUPADA PELA COPEL	6.673,95m²
A-B-C	ÁREA SUPRIMIDA	61,17m²
D	ÁREA DE LOTES	24.284,91m²
E	ÁREA DE ARRUAMENTO	5.506,66m²
B-D-E	ÁREA REMANESCENTE	1.668,33m²
D+E	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	29.791,57m²

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRICULA	12.527
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	JOSÉ LIMA DE MELO
A	ÁREA DA MAT.	23.034,00m²
B	ÁREA MEDIDA	20.401,72m²
C	ÁREA OCUPADA PELA COPEL	3.046,80m²
D	ÁREA JÁ MATRICULADA	236,03m²
A-B-C	ÁREA DE ACRESCIMO	414,52m²
E	ÁREA DE LOTES	16.774,22m²
F	ÁREA DE ARRUAMENTO	1.784,67m²
B-E-F-D	ÁREA REMANESCENTE	1.606,80m²
E+F	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	18.558,89m²

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRICULA	4.917
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	VILNOR EDISON FAUTH
A	ÁREA DA MAT.	7.418,00m²
B	ÁREA DA POLIGONAL	3.273,27m²
C	ÁREA DE LOTES	2.470,04m²
D	ÁREA DE ARRUAMENTO	278,89m²
E	ÁREA REMANESCENTE DA POLIGONAL	524,34m²

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

C+D	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	2.748,93m²
A-C-D	ÁREA REMANESCENTE DA MAT.	4.669,07

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRICULA	37.391
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
A	ÁREA DA MAT.	30.429,10m²
B	ÁREA DA POLIGONAL	1.048,29m²
C	ÁREA DE ARRUAMENTO	1.048,29m²
C	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	1.048,29m²
A-C	ÁREA REMANESCENTE DA MAT.	29.380,81m²

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRICULA	4.916
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	VALDEMAR LIMA DE CASTRO
A	ÁREA DA MAT.	2.679,00m²
B	ÁREA DA POLIGONAL	586,82m²
C	ÁREA DE ARRUAMENTO	586,82m²
C	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	586,82m²
A-C	ÁREA REMANESCENTE DA MAT.	2.092,18m²

TOTAL DESSA REGULARIZAÇÃO	
LOTES MAT. 4.998	24.284,91
ARRUAMENTO MAT. 4.998	5.506,66
LOTES MAT. 12.527	16.774,22
ARRUAMENTO MAT. 12.527	1.784,67
LOTES MAT. 4.917	2470,04
ARRUAMENTO MAT. 4.917	278,89
ARRUAMENTO MAT. 4.916	586,82
ARRUAMENTO MAT. 37.391	1.048,29
TOTAL DE LOTES	**43.529,17**
TOTAL DE ARRUAMENTO	**9.205,33**

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

VI. TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES EXTERNOS:

Houve anuência tanto dos confrontantes externos quanto dos titulares de domínio conforme art. 11, IV, da Lei 13.465/2017, tendo ocorrido ainda regular publicação do edital.

> **Art. 11.** Para fins desta Lei, consideram-se:
> **IV -** Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária.

A) TITULARES DE DOMINIO:

- **Matrícula n° 4.998**, propriedade de José da Silva Pacheco;
- **Matrícula nº 12.527**, propriedade de José Lima de Melo;
- **Matrícula nº 4.917**, propriedade de Vilnor Edison Fauth;
- **Matrícula nº 37.391**, propriedade de José Antonio da Silva;
- **Matrícula nº** 4.916, propriedade de Valdemar Lima de Castro.

B) CONFRONTANTE EXTERNOS QUE FAZEM CONFRONTAÇÃO COM O LOTEAMENTO:

- **Matricula nº 4.917**, Área Remanescente, propriedade de **Vilnor Edison Fauth;**
- **Matricula nº 4.916**, Área Remanescente, propriedade de **Valdemar Lima de Castro;**
- **Matricula nº 8.113**, Lote 118, propriedade de **Acacio dos Santos;**
- **Matricula nº 7.048**, Lote 114, propriedade de **Jovino C. da Silva;**
- **Matricula nº 26.127**, Lote 112, propriedade de **Jovino C. da Silva;**
- **Matricula nº 37.391**, Lote 112, propriedade de **José Antonio da Silva;**
- **Matricula nº 5.548**, Lote 128, propriedade de **Igreja Evangélica Congregação Cristã Povo de Deus;**
- **Matricula nº 89.385**, propriedade de **Adinan A. Zaccaron;**

Os confinantes internos foram notificados por ato próprio denominado de **Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote** já os confrontantes externos foram notificados via postal, onde tomam o conhecimento do processo e concordam com o processo de regularização fundiária sendo como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017, objeto das matriculas nº 4.998, 12.527, 4.917, 37.391, 4.916.

Ademais foi publicado um edital de convocação onde se notificou a existência da regularização fundiária do **Loteamento Gleba Guarani**, indicando o prazo de 30 dias para a manifestação dos confrontantes internos e externos conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

VII. LAUDO DE DESCONFORMIDADES URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E JURÍDICAS

A) DESCONFORMIDADES URBANÍSTICA

As ruas de acesso não possuem o padrão uniforme, conforme prevê a Lei Federal nº 6.766/79, por tanto, o Loteamento Gleba Guarani não pode ser objeto de parcelamento do solo.

Constata que a localidade denominada de Loteamento Gleba Guarani**,** objeto de regularização fundiária, está devidamente **mensurada** pelos mapas e memoriais realizados **não encontra -se** em nenhuma das situações de vedação a seguir descritas para fins de **Legitimação Fundiária** dos seus aderentes a partir da Lei 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, tais como abaixo descrito a área do Loteamento é livre nas suas ocupações de:

a) Áreas tombadas como de Patrimônio Histórico ou Natural;
b) Áreas pertencentes a parques ou reservas públicas ou particulares;
c) Áreas de propriedade do Município, Estado ou da União;
d) Áreas de marinha ou reservadas a manobras militares;
e) Áreas indígenas;
f) Áreas sujeitas e riscos de ordem natural ou ambiental;
g) Áreas objeto de conflito administrativo ou judicial que impeçam a sua plena regularização;
h) Outras vedações expressas em Lei;
i) Área de unidade de conservação e de uso sustentável;
j) Áreas sujeitas à inundação;
k) Movimentos de massa rochosa (deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama, entre outros);
l) Áreas ou edificações consideradas de risco pela Defesa Civil;
m) Áreas com declividade entre 25° e 45° (uso restrito);
n) Áreas com declividade acima de 45° (APP);
o) Áreas com risco geológico.

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

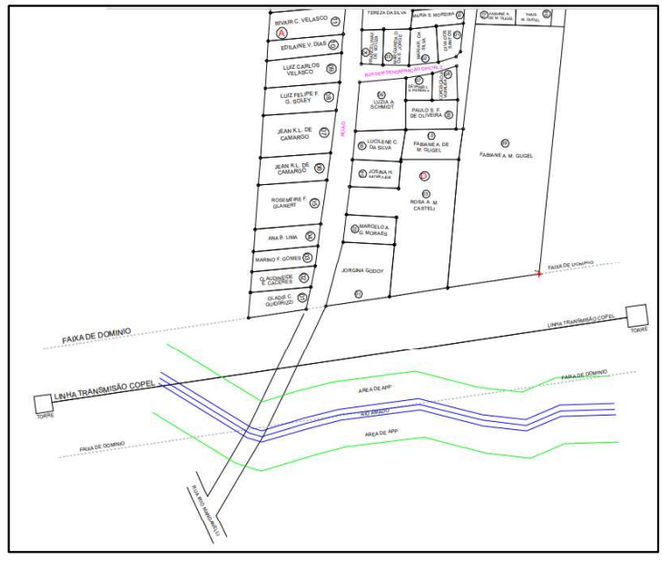
B) DESCONFORMIDADES AMBIENTAIS:

Constata-se que na extremidade sul há uma área de preservação permanente, composta por um curso de agua denominado Rio Amado, e que em sua faixa de 15 metros de preservação, sendo que os lotes não invadem com edificações a faixa da área de preservação permanente.

Conforme a Lei 12.651 - art. 65, § 2°, da nova Lei Federal definiu uma faixa não edificável com largura mínima de 15 metros ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água. Sendo que a núcleo não está situado dentro da faixa não edificável.

> § 2o Para fins da regularização ambiental prevista no caput, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado.

Os Rios Amados não contem registro de inundações que tenham causados alagamentos no decorrer da história então tornando esse Rio e as suas áreas de ocupações com uma área que não representa risco aos seus ocupantes.



Mapa com a imagem do curso de água



ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

A área não apresenta risco aos seus moradores por não apresentar em nenhum aspecto as seguintes condições no local do Loteamento:

- Áreas sujeitas à inundação;
- Movimentos de massa rochosa (deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama, entre outros);
- Áreas ou edificações consideradas de risco pela Defesa Civil;
- Áreas com declividade entre 25° e 45° (uso restrito);
- Áreas com declividade acima de 45° (APP);
- Áreas com risco geológico.

A área como um todo, não está sujeita a inundações ou representam riscos para os moradores excluindo-se a hipótese de ser área de risco, descartando a hipótese de compensações urbanísticas e estudos preliminar desconformidade conforme inciso IX e §2º do artigo 30 do Decreto 9.310/18. O Loteamento tem suas edificações seguras e salubres, livre de situações de risco para as pessoas e para o meio ambiente e estruturalmente idôneas à função para qual se destina.

C) DESCONFORMIDADES JURÍDICAS

A matricula do loteamento está livre e desembaraçada sem ônus e ações, podendo ser objeto de regularização fundiária sem nenhum impedimento.

Ademais, o levantamento topográfico leva em consideração o art. 54, parágrafo único, da lei 13.097/2015, o onde explica que não poderão ser levadas em consideração situações jurídicas que não constem na matricula.

> Art. 54. Os negócios jurídicos que tenham por fim constituir, transferir ou modificar direitos reais sobre imóveis são eficazes em relação a atos jurídicos precedentes, nas hipóteses em que não tenham sido registradas ou averbadas na matrícula do imóvel as seguintes informações:
>
> Parágrafo único. Não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula no Registro de Imóveis, inclusive para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos arts. 129 e 130 da Lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel.

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

VIII. EMBASAMENTO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Município de Foz do Iguaçu, tem envidado esforços para regularizar toda a área da matricula nº 5.412, devidamente Registrada no Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu.

O projeto de regularização fundiária apresentado atende aos requisitos previstos nos arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017. Há a devida anotação de responsabilidade técnica por profissional funcionalmente habilitado para a atividade.

Com a regularização do Loteamento será possível investir recursos públicos dado a sua regularização e da condição de cada morador em ter a sua matricula individualizada que também então poderá fazer investimentos e melhorias e ampliação em sua moradia.

Em Resumo o que se projeta para esse loteamento, em primeiro lugar é a **Legitimação Fundiária**, através da Regularização Fundiária. Pois conforme demostrado, o loteamento é bem servido de equipamentos comunitários pertinentes a dar condições de habitabilidade plena. No entanto, um dos principais impeditivos para que as famílias possam melhorar individualmente as suas moradias é o Titulo através da Matricula individualizada. Com isso, os moradores poderão pleitear financiamento para reformar, ampliar as suas moradias que em alguns casos se encontram relativamente precárias.

Sendo que o loteamento encontra-se apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador e que todos os trâmites legais e de procedimentos foram realizados e cumpridos de acordo com a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, nas modalidades de Reurb-S e Reurb-E, afim de promover segundo o Código Civil **Lei Nº 10.406/2002.** Art. 1.225, parágrafo I o **direitos reais a propriedade.**

O sistema viário foi individualizado através de memorial descritivo, bem como a indicação da área que passará ao domínio do Município de Foz do Iguaçu/PR Quanto a acessibilidade as mesmas possuem espaço livre para locomoção afim de garantir espaços de circulação amplos, que permitam manobra, circulação, aproximação dos usuários, e a entrada e de veículos de porte maior, como ambulâncias, caminhão de bombeiro, no acesso do loteamento e das moradias existentes no local, sem a necessidade de outros meios como escadas para acessar.

Os órgãos competentes desta Prefeitura no que se refere à Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Defesa Civil, já apresentou parecer favorável à concessão dos direitos reais pleiteados nesse procedimento, conforme quadro anteriormente detalhado.

Por tratar se de decisão de mérito deste ente Municipal, competente para o julgamento do presente Projeto de Regularização Fundiária, nos termos do art. 33 da Lei Federal n° 13.465/2017. Aprovo o projeto de regularização fundiária, tendo este Município o elaborado e custeado, ficando dispensada a implantação da infraestrutura essencial de qualquer item coletivo como Energia Elétrica, já que, presente na gleba, nos termos do art. 33 da Lei Federal n° 13.465/2017, salvo dos individuais indicados no cronograma, estando presentes nos demais o sistema de abastecimento de água potável individual e o sistema de coleta e tratamento do esgotamento.

Referente as edificações essas poderão ser averbadas na matricula em uma segunda etapa mediante levantamento topográfico para a averbação das edificações na matricula emitida do lote regularizado conforme prevê o art. 31 parágrafos § 3º: "Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal ou distrital, em momento posterior, de forma coletiva ou individual".

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

IX. DECLARAÇÕES MUNICIPAIS DA ÁREA CONSOLIDADA

Declaramos que a área atende aos requisitos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, sendo que o loteamento **não está incluído dentre as vedações** previstas em Lei, não oferece as famílias ali residentes nem a comunidade em geral riscos ambientais, sociais e culturais;

Declaramos que a regularização da área é de interesse público e que a necessidade do município de ordenamento urbanístico da área em questão, visando o desenvolvimento sócio espacial sustentável, em consonância com as questões de ordem ambiental e princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, se faz necessário a **Legitimação Fundiária** dessa área em questão;

Declaramos que a necessidade de regularizar a localidade é de grande importância, pois com a emissão de **Legitimação Fundiária** as famílias possam desenvolver suas moradias, melhorar suas condições de vida, acessar financiamentos voltados a habitação e ao amplo alcance social e de acesso a urbanidade das famílias ali presentes conforme garante a lei federal melhorando a situação de habitabilidade do loteamento e de cada unidade habitacional.

Declaramos que a regularização dessa área é de grande interesse do público ali presentes nestas áreas de intervenções e que é vontade deste mesmo público presente e a sua **Legitimação Fundiária** dos lotes por esses ocupados. O público alvo ali presente, através de sua participação individual bem como através de sua associação de moradores, acompanharam todo o processo e os procedimentos adotados para regularização dos seus lotes, através de Audiência Pública, demarcação do loteamento e dos lotes por eles ocupados, dando aceite e ateste, estando cientes de todos os procedimentos que foram e que são necessários para a regularização dos seus lotes.

Declaramos que, em atendimento aos artigos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, que a área objeto de intervenção e objeto dessa ação se trata de situação **plenamente consolidada e passível de regularização,** que a grandes totalidades dos lotes nas áreas de intervenção não é constituída como área de risco na sua consolidação.

Declaramos também que os lindeiros internos e externos, com relação as divisas dos lotes é harmônica entre todos os lindeiros da localidade, que a referida área é atendida pelos serviços públicos e equipamentos públicos e comunitários básicos como: arruamento, rede de energia elétrica, água tratada, coleta de resíduos sólidos, escola de ensino fundamental, posto de saúde e creche, sendo uma **área que indica sinais claros de irreversibilidade da posse dos seus ocupantes e que assim sendo está induza e indica o domínio da área aos seus ocupantes de forma definitiva.**

Declaramos também que todos os mapas, memoriais, cadastros dos aderentes foram conferidos e avalizados pela Municipalidade através de sua comissão municipal de acompanhamento.

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
TERMO DE COMPROMISSO
Conforme Artigo 30 do Decreto 9.310/2018 e
Artigo 35 Inciso X da Lei 13.465/2017

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro. CEP: 85851-340, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, inscrito no CPF sob nº 537.366.464-91, e os Membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com base no levantamento prévio realizado pela equipe técnica municipal, constituindo condição indispensável á aprovação da Reurb a implantação dessas medidas, conforme cronograma. Celebra o presente Termo de Compromisso, com fulcro no inciso V do art. 11 § 2º do art. 38 e inciso X do art. 35 da Lei 13.465/2017.

Das obrigações: Diante do Projeto de Regularização Fundiária do núcleo informal denominado Gleba Guarani, e diante das necessidades de implantação de melhorias estruturais, o município acima qualificado, assume conforme esse termo de compromisso, a realização das ações que respeitará o cronograma abaixo:

> Lei 13.465/17 - Art. 35 IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

	AÇÃO	PRAZO	RESPONSABILIDADE
1.	Melhorias na iluminação Pública já existente	24 meses	Município de Foz do Iguaçu
2.	Implantação de sistema de coleta, tratamento e distribuição de água potável.	24 meses	Município de Foz do Iguaçu
3.	Pavimentação poliédrica de todo o loteamento	24 meses	Município de Foz do Iguaçu
4.	Drenagem de aguas pluviais	24 meses	Município de Foz do Iguaçu

Da Fiscalização: A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes deste termo será realizada por técnicos do município, indicados pelo mesmo.

Da Eficácia: O presente Termo de compromisso, será assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas, e terá vigência imediata.

> Lei 13.465/17 - Art. 35 § 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Qualificação das testemunhas:

1º-Testemunha:

2º-Testemunha:

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: N° 152/2020

Município de Foz do Iguaçu, vem através de este edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO GLEBA GUARANI,** classificado de **Reurb-S e Reurb-E**, pelo instrumento da **Legitimação Fundiária,** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este núcleo irregular denominado de Gleba Guarani, está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da (s) Matricula (s) 4.998, 12.527, 4.917, 37.391, 4.916, de propriedade privada, registradas na Comarca de Registro de Imóveis da Comarca de Foz Do Iguaçu, Estado do Paraná.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Refere-se o presente Edital de Notificação à Regularização Fundiária através da Lei Federal 13.465/2017, de 99 Lotes Urbanos situado na área conhecida como Gleba Guarani, no Bairro Guarani, no Município de Foz Do Iguaçu - PR, Comarca de Foz do Iguaçu - PR, que são atendidos pelos seguintes logradouros que passarão a Domínio Público Municipal:

RUA D
RUA E
RUA F
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 2
RUA ANGATUBA

O Loteamento Gleba Guarani, **com uma área total a regularizar pela Reurb de 52.734,50 m²,** conforme Matrícula n° 4.998, propriedade de José da Silva Pacheco, Matrícula nº 12.527, propriedade de José Lima de Melo, Matrícula nº 4.917, propriedade de Vilnor Edison Fauth, Matrícula nº 37.391, propriedade de José Antonio da Silva, Matrícula nº 4.916, propriedade Valdemar Lima de Castro, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz Do Iguaçu, Estado do Paraná, com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRÍCULA	**4.998**
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	JOSÉ DA SILVA PACHECO
A	ÁREA DA MAT.	38.195,00m²
B	ÁREA MEDIDA	31.459,90m²
C	ÁREA OCUPADA PELA COPEL	6.673,95m²
A-B-C	ÁREA SUPRIMIDA	61,17m²
D	ÁREA DE LOTES	24.284,91m²
E	ÁREA DE ARRUAMENTO	5.506,66m²
B-D-E	ÁREA REMANESCENTE	1.668,33m²
D+E	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	29.791,57m²

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRICULA	12.527
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	JOSÉ LIMA DE MELO
A	ÁREA DA MAT.	23.034,00m²
B	ÁREA MEDIDA	20.401,72m²
C	ÁREA OCUPADA PELA COPEL	3.046,80m²
D	ÁREA JÁ MATRICULADA	236,03m²
A-B-C	ÁREA DE ACRESCIMO	414,52m²
E	ÁREA DE LOTES	16.774,22m²
F	ÁREA DE ARRUAMENTO	1.784,67m²
B-E-F-D	ÁREA REMANESCENTE	1.606,80m²
E+F	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	18.558,89m²

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRICULA	4.917
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	VILNOR EDISON FAUTH
A	ÁREA DA MAT.	7.418,00m²
B	ÁREA DA POLIGONAL	3.273,27m²
C	ÁREA DE LOTES	2.470,04m²
D	ÁREA DE ARRUAMENTO	278,89m²
E	ÁREA REMANESCENTE DA POLIGONAL	524,34m²
C+D	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	2.748,93m²
A-C-D	ÁREA REMANESCENTE DA MAT.	4.669,07

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRICULA	37.391
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
A	ÁREA DA MAT.	30.429,10m²
B	ÁREA DA POLIGONAL	1.048,29m²
C	ÁREA DE ARRUAMENTO	1.048,29m²
C	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	1.048,29m²
A-C	ÁREA REMANESCENTE DA MAT.	29.380,81m²

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA		
	MATRICULA	4.916
	COMARCA	FOZ DO IGUAÇU-PR
	MUNICIPIO	FOZ DO IGUAÇU-PR
	PROPRIETÁRIO	VALDEMAR LIMA DE CASTRO
A	ÁREA DA MAT.	2.679,00m²
B	ÁREA DA POLIGONAL	586,82m²

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

C	ÁREA DE ARRUAMENTO	586,82m²
C	TOTAL DA REGULARIZAÇÃO	586,82m²
A-C	ÁREA REMANESCENTE DA MAT.	2.092,18m²

TOTAL DESSA REGULARIZAÇÃO	
LOTES MAT. 4.998	24.284,91
ARRUAMENTO MAT. 4.998	5.506,66
LOTES MAT. 12.527	16.774,22
ARRUAMENTO MAT. 12.527	1.784,67
LOTES MAT. 4.917	2470,04
ARRUAMENTO MAT. 4.917	278,89
ARRUAMENTO MAT. 4.916	586,82
ARRUAMENTO MAT. 37.391	1.048,29
TOTAL DE LOTES	**43.529,17**
TOTAL DE ARRUAMENTO	**9.205,33**

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas no Município tais quais:

- Escola de Educação Básica;
- Arruamentos com partes das vias de chão batido e parte com calçamento;
- Energia Elétrica;
- Agua potável fornecida;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos sendo realizados semanalmente pelo Município.
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os **confinantes externos terão 30 dias para a manifestação** conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

- **Matricula nº 4.917**, Área Remanescente, propriedade de **Vilnor Edison Fauth;**
- **Matricula nº 4.916**, Área Remanescente, propriedade de **Valdemar Lima de Castro;**
- **Matricula nº 8.113**, Lote 118, propriedade de **Acacio dos Santos;**
- **Matricula nº 7.048**, Lote 114, propriedade de **Jovino C. da Silva;**
- **Matricula nº 26.127**, Lote 112, propriedade de **Jovino C. da Silva;**
- **Matricula nº 37.391**, Lote 112, propriedade de **José Antonio da Silva;**
- **Matricula nº 5.548**, Lote 128, propriedade de **Igreja Evangélica Congregação Cristã Povo de Deus;**
- **Matricula nº 89.385**, propriedade de **Adinan A. Zaccaron;**

ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo do Foz Habita, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 595 – Centro, Foz do Iguaçu/PR, endereçada à comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar -se- á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Foz do Iguaçu/PR,28 de setembro de 2020.

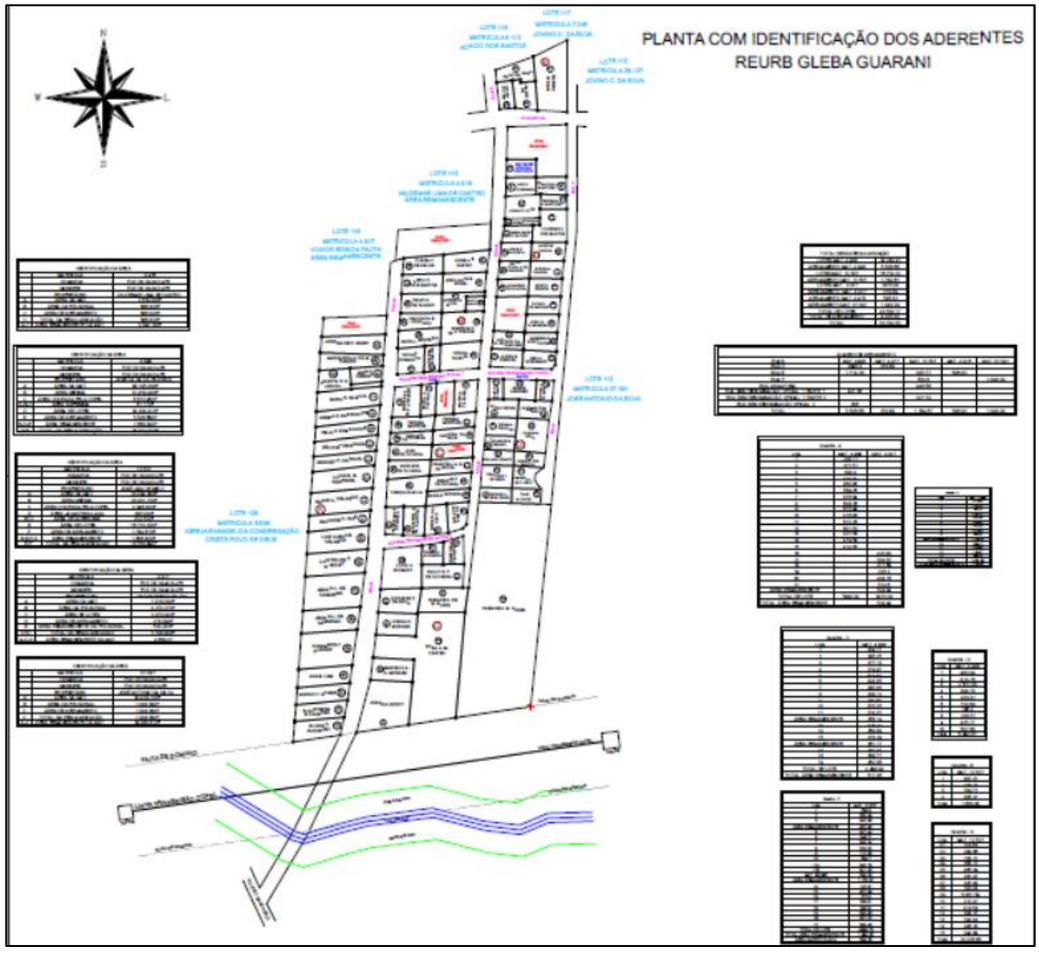
ANEXO I – IMAGEM AÉREA DO LOTEAMENTO



ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

ANEXO I – PLANTA BAIXA E MAPA DO LOTEAMENTO



ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2025 às 16:05:00
Documento Código: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **56/2025**

Assunto: **ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO GLEBA GUARANI, LOCALIZADO NO BAIRRO GUARANI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ee17e1ed-db17-43fa-ae54-65dcf0394dfb

Hash do Documento

7F6774A8A5F58591CD6C15436456132CA30D320255964EE8C96094C1FDB9160E

Anexos

056 - ALTERA DENOMINAÇÃO RUAS DO GLEBA GUARANI - PROCESSO 11190-2024.pdf - **1c67809b-5737-4584-accd-f9b091df43ba**
3.1 - MATRÍCULA 99406 - RUA D GLEBA GUARANI.pdf - **96004df5-3f3d-467f-873a-d3bd6d4d4992**
3.2 - MATRÍCULA 99407 - RUA E GLEBA GUARANI.pdf - **1971c9c9-6aca-4c7c-a0c8-a18a9a89f1d2**
1.10 - 99410 - RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 1 - GLEBA GUARANI.pdf - **d24a0e5a-8974-4b09-b075-69568ec82a40**
1.11 - 99411 - RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 1 PARTE 2 - GLEBA GUARANI.pdf - **36c88517-26c0-4ecc-a596-7bb6a8fb1472**
3.3 - MATRÍCULA 99412 - RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 2 GLEBA GUARANI.pdf - **d43e38e0-a533-4c1c-94c5-950031b84734**
1.2 - DOC038..pdf - **378926ea-3803-4b88-a8af-3d9310516e77**
1.3-PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GLEBA GUARANI.pdf - **bd3c56d0-3326-4672-af4a-e60fb795103e**
1.4 - 152- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GLEBA GUARANI.pdf - **24ff16b9-2ed3-418c-a512-6c5888d9489b**
4 - PARECER PGM.pdf - **7ce34473-5b40-4278-990a-185e2df6079e**
1.9 - 99408 - RUA F - GLEBA GUARANI.pdf - **5ecb35d7-0b3b-4150-ac8c-20266009d756**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 08/10/2025 16:05:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.